



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS  
DE AQUIDAUANA**  
CONSELHO DE DELIBERATIVO



**ATA N.º 03/2025**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DELIBERATIVO  
COM DIRETORIA EXECUTIVA**

Passados oito dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à redação da Resolução n.º 04/2025/DIRETORIAEXECUTIVA, que, trata do Calendário das Reuniões, deste Conselho, fixando, a data, de hoje, reuniram-se os Membros do Conselho Deliberativo, convocados pela Conselheira Presidente, Senhora Juciene Ribeiro Soares de Albuquerque, com os Membros da Diretoria Executiva para Reunião Ordinária, com a seguinte pauta: Processos de Compras do mês de fevereiro/2025 e, demais assuntos, de competência, deste Conselho. Os trabalhos foram abertos pela Conselheira Presidente, que cumprimentou e agradeceu, a presença de seus pares, comunicando, que, o Conselheiro, Senhor Lindinaldo João da Costa, iria secretariar a Reunião. Ato Continuo, a Conselheira Presidente, lembrou do 10ª Congresso Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul, organizado, pela A Associação dos Institutos Municipais de Previdência do Mato Grosso do Sul (ADIMP-MS) – dos dias 15 e 17 de abril, na cidade de Ponta Porã, neste Estado. Na sequência, apresentou a justificativa e atestado, da ausência, da Conselheira, Senhora Ramona Medina Ortiz, de acordo com o Regimento Interno, deste Conselho, que preconiza: *“Art. 10 - A ausência Membros do Conselho Administrativo, tanto nas Reuniões Ordinárias como nas Reuniões Extraordinárias, somente, será admitida quando apresentada justificativa escrita e aplausível, a qual deverá ser apresentada, em data que antecede e/ou sucede, a respectiva Reunião, ocasião em que o Conselheiro Titular, obrigatoriamente, far-se-á substituir por seu Suplente”* e, de acordo com a redação da Lei Complementar n.º 111/2023: *“Art. 28, I, § 7.º - A função de Conselheiro Deliberativo, em decorrência das responsabilidades de que são investidas, sem prejuízo da remuneração funcional, terá direito a um “JETON” mensalmente, correspondente a 30 (trinta) “UFMA” - Unidade Fiscal do Município de Aquidauana. § 8.º - O conselheiro que deixar de participar da reunião sem justificativa por escrito, ou não se enquadre no disposto no § 2º do artigo 27, terá um decréscimo de 30% (trinta por cento) no seu “JETON”*: Apresentou a justificativa da ausência da Conselheira Senhora Ramona Medina Ortiz, da Reunião de março/2025



 Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio-MS

UNIDADE DE SAÚDE: Hospital  
MUNICÍPIO: Anastácio

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto que o paciente (ou segurado) Ramona Mediana Anty  
portador da carteira profissional nº \_\_\_\_\_ série \_\_\_\_\_ necessita de  01 (Um)  02 (Dois)  03 (Três)  05 (Cinco)  07 (Sete)  10 (Dez)  15 (Quinze)  30 (Trinta)  11 (onze) dia (s) de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença (CID J15.9).

Luciana S. G. G. G.  
MÉDICA  
CRM/MS 13658  
MÉDICO CRM Nº \_\_\_\_\_

07/03/25  
DATA

e do Conselheiro Senhor Iramar Ferreira dos Reis, na Reunião, de hoje:

 Implantes Odontológicos  
Dr. Flávio S. Espindola  
CRO/MS - 2704  
Especialista em Implantodontia - Clínica Geral

Atestado

Atesto para devidos fins, que o Sr. Iramar Ferreira dos Reis esteve nas minhas arcadas e devido a dor no maxilar neste dia ficando impossibilitado de cumprir com suas obrigações.

CID K05

10.04.25

Flávio S. Espindola  
CRO/MS 2704  
Implantista e Clínica Geral

Rua Marechal Mallet, 1829 - B.alto - Aquidauana - MS - Fone: 3241-3111  
@terra.com.br



Não há justificativa, até a presente, data, das Conselheiras Senhoras Doralice Quirino Cabreira e Fábيا Sebastiana as Silva Marti da Reunião, de agora. De acordo com a Lei Complementar n.º 111/2023 (“Art. 28, IV, §3.º - No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Deliberativo, este será substituído por seu suplente.”) e Art. 10, do Regimento Interno, durante, ausência o Conselheiro Suplente deverá ser convocado – mas não foram. A seguir, lembrou da Audiência Pública de Prestação de Contas Anual, exercício/2024, do AQUIDAUANA PREV, que será dia 10 de abril. Por fim, a Presidente do Conselho apresentou os **Processos de Compras e do mês de fevereiro/2025 foram aprovados** - até mesmo por ter sido analisados e aprovado, por unanimidade pelo Conselho Fiscal. Neste momento, os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas, colhidas, após, leitura desta ata, e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 08 de abril de 2025)

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DORALICE QUIRINO CABREIRA

*Doralice Quirino Cabreira*

FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI

*Fábيا Sebastiana da Silva Marti*

JEFERSON DE PADUA MELO (CGRPPS-5551)

*Jefferson de Padua Melo*

JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE

(CGRPPS-6471)

*Juciene Ribeiro Soares Albuquerque*

LINDINALDO JOÃO DA COSTA (CGRPPS-6471)

*Lindinaldo João da Costa*

RAMONA MEDINA ORTIZ

*Ramona Medina Ortiz*

TIAGO DOS SANTOS SILVEIRA

*Tiago dos Santos Silveira*

#### DIRETORIA EXECUTIVA

GILSON SEBASTIÃO MENEZES (TOTUM)

ANA CLAUDIA BARCELOS (TOTUM)

#### CONTADOR

ADRIANA COSTA MARQUES (CGRPPS-5002)